ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 536/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidaspela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA

14.001.06.181.0026.1.402. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M.DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - 4.4.90.52.00.00 03509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800.000,00
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

2166 - 3.3.90.30.00.00 03509 MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

Total Suplementação: R$ 2.600.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:94345488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2025. Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/